



Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

Publicado no DOM/ES  
Em: 19/05/21

## DECRETO Nº 437/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4532/2021, publicada em 18/05/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.1.626 – Emenda Parlamentar - APAE/SICONV 046702

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.001.0009.000 – Rec. Ordinário Contrapartida APAE/SICONV

R\$ 2.000,00

Vínculo – 1.312.0010.0000 – Convênio APAE/SICONV

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 102.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 046702/2019 do Ministério da Cidadania

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de maio de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**